



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDR



Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a Pauta Nacional do Transporte Escolar.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Representante do CONTRAN;
2. Representante do DENATRAN;
3. Representante do DETRAN/DF;
4. Representante do INMETRO;
5. Representante da ANTT;
6. Representante da Secretaria de Fazenda - DF.

JUSTIFICAÇÃO

A atividade de transporte escolar é regulamentada pelos Municípios, respeitadas as particularidades de cada região brasileira. Tal atividade pode ser pública, de utilidade pública ou privada, mas sua função social é inegável.

Costuma-se dizer que o condutor de veículos de transporte escolar é o propulsor do futuro do Brasil. Conduzir veículos, superando as adversidades e

vulnerabilidade de cada canto desta imensa extensão territorial, para transportar crianças e adolescentes, rumo às suas instituições de ensino, é responsabilidade que merece reverência.

Assim, os anseios de valorização e reconhecimento desta profissão não podem ficar desamparados por esta Casa.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, 25 de junho de 2019.

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)

